



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1443

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação	5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Tributos arrecadados	7
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	9
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1443

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.278, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Nomeia ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde – FMS do município de Borborema e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado do São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o que dispõe as normas legais que instituíram o SUS – Sistema Único de Saúde, especialmente o que consta das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e das demais normas pertinentes;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.547, de 06 de março de 1991, que instituiu o Fundo Municipal de Saúde.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada como ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde – FMS do município de Borborema, a partir de 19 de julho de 2022, a servidora pública municipal MÔNIA REGINA LOPES MEN MARQUES, RG nº 41.618.701-8, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 392, de 18 de julho de 2022, para exercer as atividades inerentes a esta designação, sem prejuízo das demais atribuições e responsabilidades normais do cargo.

§ 1º. A ordenadora de despesas designada será competente dentro de sua pasta para:

I – ordenar a emissão dos empenhos e efetuar a liquidação das despesas correspondentes, bem como o respectivo pagamento;

II – assinar cheques ou emitir ordens bancárias, juntamente com o Tesoureiro da Prefeitura, para movimentação de recursos financeiros;

III – assinar as prestações de contas, balancetes, relatórios e demais documentos relativos à movimentação orçamentária, financeira e patrimonial;

IV – firmar convênios, contratos e ajustes com outros órgãos públicos, relacionados ao Fundo Municipal de Saúde – FMS.

§ 2º. As prestações de contas, balancetes, demonstrativos, relatórios e demais documentos relativos à movimentação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Saúde – FMS serão assinados conjuntamente pelo ordenador das despesas, pelo responsável pela tesouraria e pelo contador municipal.

Art. 2º. A ordenadora designada no art. 1º deste Decreto será responsável pela regularidade e legalidade da despesa, devendo observar as normas previstas na Constituição Federal, nas leis federais que dispõem sobre direito financeiro, licitações e contratos administrativos e demais regras federais ou municipais aplicáveis ao processamento da despesa pública.

Parágrafo único. A responsabilidade prevista neste artigo será eximida após o julgamento das contas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pela Câmara Municipal.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto nº 4.951, de 2 de fevereiro de 2017.

Art. 4º. Os efeitos do Decreto nº 6.188, de 17 de janeiro de 2022, que designou o servidor Ednei Alves de Oliveira como ordenador de despesa em substituição, permanecem vigentes:

I – enquanto estiver em trâmite a inclusão da ordenadora de despesa, designada neste Decreto, no cadastro das instituições bancárias competentes;

II – em eventual afastamento, a qualquer título, da ordenadora ora designada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observado o seu art. 4º.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de julho de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 391, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Exonera o senhor Moacir Donisete Bertolo, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado do São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a partir de 19 de julho de 2022, o senhor MOACIR DONISETE BERTOLO, RG nº 17.358.445-7, nomeado em 2 de janeiro de 2017, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1443

Página 3 de 10

Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de julho de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 392, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Nomeia a senhora Mônia Regina Lopes Men Marques para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora MÔNIA REGINA LOPES MEN MARQUES, RG nº 41.618.701-8, para ocupar, a partir de 19 de julho de 2022, o cargo de Secretário Municipal de Saúde no serviço público do município de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de julho de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 393, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Nomeia a servidora Keith Aparecida Colucci Hortense para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Diretoria de Atenção Básica e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições

que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nesta data, a servidora KEITH APARECIDA COLUCCI HORTENSE, RG nº 41.618.210-0, CPF nº 337.548.218-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Diretoria de Atenção Básica, nível de referência "G1.CL.4" da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos em Comissão constante da Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, e alterações, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de julho de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 394, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a instauração de processo de sindicância, nos termos do Decreto nº 5.803, de 8 de julho de 2020, e nomeação de membros para composição de comissão específica para apurar eventuais irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública Municipal.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica instaurado processo de sindicância, nos termos do Decreto nº 5.803, de 8 de julho de 2020, para apuração dos fatos noticiados no protocolado sob nº 2.263/2022 na Prefeitura de Borborema.

Art. 2º A Comissão, nos termos § 1º do art. 2º da Portaria nº 315, de 4 de agosto de 2020, será composta pelos seguintes membros:

I - Ivan Sérgio Cãnfora Junior RG nº 24.443.939-4;

II - Daniel Torsani RG nº 18.144.341;

III - Ana Paula de Freitas Yoshioka RG nº 41.786.833-9

Parágrafo único. Compete aos membros indicar,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1443

Página 4 de 10

entre eles, o presidente da comissão.

Art. 3º. A comissão deverá iniciar seus trabalhos de imediato e apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que foi publicado o ato instituidor da comissão, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 4º. A procuradoria jurídica do município dará suporte técnico-jurídico para a realização dos trabalhos da comissão.

Art. 5º. As atividades da comissão nomeada cessarão com a execução do processo e serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município, para todos os efeitos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de julho de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 395, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora Mariangela Penitenti de Martin.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo nº 2.203/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora MARIANGELA PENITENTI DE MARTIN, RG nº 15.723.948-6, prontuário nº 1362, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, correspondente ao período aquisitivo de 03/08/2015 a 08/03/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 20/07/2022 a 18/08/2022, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de julho de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 396, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora Mariangela Penitenti de Martin.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*
Considerando o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora MARIANGELA PENITENTI DE MARTIN, RG nº 15.723.948-6, prontuário nº 1788, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, correspondente ao período aquisitivo de 16/02/2015 a 15/02/2010, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 20/07/2022 a 18/08/2022, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de julho de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP Extrato de Termo Aditivo PROCESSO LICITATÓRIO 225/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 24/2019

Termo Aditivo 03 ao Contrato nº 48/2019; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP, CNPJ nº 46.737.219/0001-79; Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A. - CNPJ Nº 02.558.157/0001-62. Objeto Contratual:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1443

Página 5 de 10

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SENDO ELES: (1) FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET COM INTERLIGAÇÃO VIA VPN EM CAMADA 2 (LAN TO LAN) ENTRE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO; (2) FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, E, (3) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) NAS MODALIDADES ANALÓGICO E DIGITAL, NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, TODOS OS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DE NATUREZA CONTINUADA, EM REGIME 24X7X365. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do contrato supracitado por 12 (doze) meses, tendo seu início no dia 30/05/2022 e término em 29/05/2023. Valor: Fica reajustado o valor com o índice de IPCA de 12,13% (doze vírgula treze por cento), passando a ser o valor global de R\$ 142.300,20 (cento e quarenta e dois mil e trezentos reais e vinte e dois centavos). Data de assinatura: 30 de maio de 2.022 - Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de maio de 2.022 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 18/07/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 1674/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 025/2022, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE OFICINA INFORMÁTICA E TECNOLOGIAS PARA USUÁRIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, PERTENCENTES AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS (PAIF) E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor das empresas: FLÁVIA MIKAELLA MINONI LORENCETO - 49012816823, inscrita no CNPJ sob o nº 47.116.112/0001-76, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 511, Centro, CEP: Nº 14.955-000, Borborema/SP, vencedora do item 01 no valor de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), perfazendo um total de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais) - Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de Julho de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 - PROCESSO Nº 1676/2022

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EPP, CONFORME LEI Nº 147/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE COM A FINALIDADE DE AUMENTAR A CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, em conformidade com quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 19/07/2022 às 08h00.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 05/08/2022 às 08h30min.

ABERTURA E EXAME DAS PROPOSTAS: dia 05/08/2022 das 08h31min às 09h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 05/08/2022 às 09h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br - Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 18 de Julho de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1653/2022 COM COTA PARA ME OU EPP, CONFORME LC 147/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS NUTRICIONAIS QUE ATENDEM CRIANÇAS, ADULTOS E PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 20/07/2022 às 08h00.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 03/08/2022 às 08h30min.

ABERTURA E EXAME DAS PROPOSTAS: dia 03/08/2022 das 08h31min às 09h.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1443

Página 6 de 10

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 03/08/2022 às 09h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 18 de Julho de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2448/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

EXCLUSIVO PARA ME OU EPP, CONFORME, ART. 48, I DA LC 147/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS TIPO CONTAINERS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA O MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as especificações e características constantes dos anexos que integram o Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ALTERAÇÃO: onde se lê MENOR PREÇO GLOBAL, leia se MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02 de Agosto de 2022, às 09h00min.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br, ou pelo site www.borborema.sp.gov.br. Borborema, 18 de Julho de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1443

Página 7 de 10

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



4R Tecnologia

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

DIRETORIA FINANCEIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL 30/06/2022

Exercício: 2022

Página: 1/2

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	9.700.000,00	9.700.000,00	5.096.525,89
IMPOSTOS	8.522.000,00	8.522.000,00	4.508.881,07
1112.50.0.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	3.300.000,00	3.300.000,00	1.627.155,34
1112.53.0.1.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	1.000.000,00	1.000.000,00	541.685,53
1113.03.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.000.000,00	1.000.000,00	580.131,02
1113.03.4.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	50.000,00	50.000,00	9.211,92
1114.51.1.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	2.000.000,00	2.000.000,00	1.016.659,41
1114.51.1.1.02.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	200.000,00	200.000,00	139.301,28
1121.01.0.1.01.00 - TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	11.369,40
1121.01.0.1.02.00 - TAXAS DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	30.000,00	30.000,00	16.623,73
1121.01.0.1.03.00 - TAXAS DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO	100.000,00	100.000,00	73.968,92
1121.01.0.1.04.00 - TAXAS DE LICENÇA DE OBRAS	70.000,00	70.000,00	95.833,41
1121.01.0.1.99.00 - OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	20.000,00	20.000,00	6.962,72
1122.01.0.1.01.00 - TAXAS DE EXPEDIENTE	450.000,00	450.000,00	249.655,11
1122.01.0.1.02.00 - TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS	280.000,00	280.000,00	140.323,28
1131.53.0.1.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	2.000,00	2.000,00	0,00
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	762.000,00	762.000,00	427.008,15
1112.50.0.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	500.000,00	500.000,00	253.727,53
1112.50.0.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	70.000,00	70.000,00	57.008,78
1112.53.0.3.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	2.000,00	2.000,00	359,47
1112.53.0.9.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	2.000,00	2.000,00	68,04
1114.51.1.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	25.000,00	25.000,00	13.441,53
1114.51.1.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	10.000,00	10.000,00	4.876,23
1121.01.0.3.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -	30.000,00	30.000,00	23.359,50
1121.01.0.9.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -	4.000,00	4.000,00	5.684,58
1122.01.0.3.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	100.000,00	100.000,00	57.022,10
1122.01.0.9.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA -	15.000,00	15.000,00	11.460,39
1131.53.0.3.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	2.000,00	2.000,00	0,00
1131.53.0.9.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	2.000,00	2.000,00	0,00
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	416.000,00	416.000,00	160.636,67
1112.50.0.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	10.000,00	10.000,00	2.350,08
1112.50.0.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	300.000,00	300.000,00	112.256,81
1112.53.0.2.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00
1112.53.0.4.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	2.000,00	2.000,00	188,83
1114.51.1.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	10.000,00	10.000,00	577,26
1114.51.1.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	14.000,00	14.000,00	10.500,07
1121.01.0.2.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -	2.000,00	2.000,00	138,54
1121.01.0.4.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -	20.000,00	20.000,00	11.198,75
1122.01.0.2.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	2.000,00	2.000,00	364,08
1122.01.0.4.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	50.000,00	50.000,00	23.062,25
1131.53.0.2.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	2.000,00	2.000,00	0,00
1131.53.0.4.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	2.000,00	2.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	45.730.000,00	45.730.000,00	26.764.488,80
FEDERAIS	22.000.000,00	22.000.000,00	11.460.501,62
1711.51.1.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	20.000.000,00	20.000.000,00	11.435.303,93
1711.51.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1%	700.000,00	700.000,00	0,00
1711.51.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1%	700.000,00	700.000,00	0,00
1711.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	600.000,00	600.000,00	25.197,69
ESTADUAIS	23.730.000,00	23.730.000,00	15.303.987,18
1721.50.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	21.000.000,00	21.000.000,00	12.523.051,41
1721.51.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	2.550.000,00	2.550.000,00	2.686.308,52
1721.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI	150.000,00	150.000,00	82.084,46
1721.53.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO CIDE	30.000,00	30.000,00	12.542,79
TOTAL DAS RECEITAS	55.430.000,00	55.430.000,00	31.861.014,69
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	8.650.000,00	8.650.000,00	5.350.622,03
FEDERAIS	4.120.000,00	4.120.000,00	2.292.100,11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1443

Página 8 de 10



4R Tecnologia

MUNICIPIO DE BORBOREMA DIRETORIA FINANCEIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL 30/06/2022

Exercício: 2022

Página: 2/2

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
9100.00.0.0.00.01 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - FPM	4.000.000,00	4.000.000,00	2.287.060,63
9100.00.0.0.00.02 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ITR	120.000,00	120.000,00	5.039,48
ESTADUAIS	4.530.000,00	4.530.000,00	3.058.521,92
9100.00.0.0.00.03 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.504.610,14
9100.00.0.0.00.04 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPVA	500.000,00	500.000,00	537.494,84
9100.00.0.0.00.05 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPI	30.000,00	30.000,00	16.416,94
TOTAL LÍQUIDO	46.780.000,00	46.780.000,00	26.510.392,66

BORBOREMA, 18 de Julho de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1443

Página 9 de 10

Demonstrativo de Aplicação no Ensino



4R Tecnologia

MUNICÍPIO DE BORBOREMA DIRETORIA FINANCEIRA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 2º TRIMESTRE

Exercício: 2022

Página: 1/1

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL					
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	TOTAL (25%)		Para o Exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)	
Próprios	8.497.000,00	4.369.499,13			13.549.250,00		7.780.361,29	
Transferências da União	22.000.000,00	11.460.501,62						
Transferências do Estado	23.700.000,00	15.291.444,39						
Total	54.197.000,00	31.121.445,14						
Retenções ao FUNDEB	8.650.000,00	5.350.622,03						
Receitas Líquidas	45.547.000,00	25.770.823,11						

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	15.908.000,00	29,35	9.343.909,52	30,01	8.810.641,74	28,31	8.691.035,02	27,93
Ensino Fundamental	2.868.000,00	5,29	1.874.734,30	6,02	1.596.011,32	5,13	1.548.371,42	4,98
Educação Infantil	4.390.000,00	8,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	1.498.082,96	4,81	1.451.933,26	4,67	1.401.240,98	4,50
Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	620.470,23	1,99	412.075,13	1,32	390.800,59	1,26
Retenções ao FUNDEB	8.650.000,00	15,96	5.350.622,03	17,19	5.350.622,03	17,19	5.350.622,03	17,19
DEDUÇÕES								
TOTAL			4.854,73	0,02	11.426,05	0,04	93.663,79	0,31
Ensino Fundamental			4.854,73	0,02	4.854,73	0,02	4.854,73	0,02
Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Creche			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Pré-Escola			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	6.571,32	0,02	88.809,06	0,29
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			9.339.054,79	29,99	8.799.215,69	28,27	8.597.371,23	27,62
Ensino Fundamental			1.869.879,57	6,00	1.591.156,59	5,11	1.543.516,69	4,96
Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Creche			1.498.082,96	4,81	1.451.933,26	4,67	1.401.240,98	4,50
Educação Infantil - Pré-Escola			620.470,23	1,99	412.075,13	1,32	390.800,59	1,26
Retenções ao FUNDEB			5.350.622,03	17,19	5.344.050,71	17,17	5.261.812,97	16,90

BORBOREMA, 30 de Junho de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1443

Página 10 de 10

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB



4R Tecnologia

MUNICÍPIO DE BORBOREMA DIRETORIA FINANCEIRA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 2º TRIMESTRE

Exercício: 2022

Página: 1 / 1

RECEITAS DO FUNDEB		
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	5.000.000,00	2.668.739,92
Receitas de Aplic. Financeiras	5.000,00	11.630,86
Total da Receita	5.005.000,00	2.680.370,78

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS		
Total	5.005.000,00	2.680.370,78
Profissionais da Educação (70%)	3.503.500,00	1.876.259,55

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	6.675.000,00	133,37	2.670.610,35	99,64	2.662.168,60	99,32	2.579.930,86	96,25
Profissionais da Educação	4.630.000,00	92,51	2.484.453,16	92,69	2.484.453,16	92,69	2.402.215,42	89,62
Outras	2.045.000,00	40,86	186.157,19	6,95	177.715,44	6,63	177.715,44	6,63
DEDUÇÕES								
Profissionais da Educação			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Aposent.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Aposent.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			2.670.610,35	99,64	2.662.168,60	99,32	2.579.930,86	96,25
Profissionais da Educação			2.484.453,16	92,69	2.484.453,16	92,69	2.402.215,42	89,62
Outras			186.157,19	6,95	177.715,44	6,63	177.715,44	6,63

BORBOREMA, 30 de Junho de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9fb5-7730-d543-04f7



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Borborema (SP), Edição nº 1443, ano VII, veiculado em 19 de julho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA (CNPJ 46737219000179) em 19/07/2022 às 08:26:04 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9fb5-7730-d543-04f7>